



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEGUNDA FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO EDITAL GAPRE/PMCB Nº 003/2023 –  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA  
PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., e considerando o disposto na legislação municipal que cuida da espécie, especialmente o que dispõe sobre A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO E SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALDA BRANDÃO -PB, CONFORME DETERMINA O ART. 14, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 (NOVO FUNDEB) DESTINADO A SELEÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO COMISSIONADO DE GESTOR ESCOLAR, PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER REGIDO PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO PELAS NORMAS, REQUISITOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, torna pública a abertura de Edital de processo de seleção pública, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.caldasbrandão.pb.gov.br/publicar/Mzlx/>

O recebimento de inscrições será no período de 17/10/2023 a 20/10/2023, nos termos definidos no Edital. Caldas Brandão - PB, 10 de outubro de 2023. FÁBIO ROLIM PEIXOTO – PREEITO MUNICIPAL